

Itens /Parâmetros de avaliação curricular	Pontuação
Cursos de 51 a 100 horas	3 pontos/curso.
Cursos com + de 100 horas	4 pontos/curso.
<i>b)</i> participação em estágios profissionais	
Estágios até 3 meses	1 ponto/estágio.
Estágios 3 a 6 meses	2 pontos/estágio.
Estágios + de 6 meses	3 pontos/estágio.
<i>c)</i> Participação em seminários, jornadas, congressos e outras eventos afins;	0.2 ponto/evento.
<i>5)</i> Actividade Docente:	
<i>a)</i> Tempo de Docência:	
Até ao ano lectivo de 1992/1993 inclusive	0.1 ponto/semestre.
Depois do ano lectivo de 1993/1994 inclusive	0.5 ponto/semestre.
<i>b)</i> Natureza do Vínculo:	
Contrato Administrativo de Provedimento (CAP)	2 pontos/semestre.
Prestação de Serviços	1 ponto/semestre.
<i>c)</i> Funções de Docência:	
Coordenação pedagógica/curso: por semestre	2 pontos/semestre.
Supervisão de estágios/coordenação de unidade curricular: por semestre;	2 pontos/semestre.
Leccionação de unidade curricular por ano lectivo:	—
Total	2 pontos/unidade/semestre.
Parcial	1 ponto/unidade/semestre.
<i>d)</i> Monitoragem de estágio (por semana lectiva).	0.1 ponto/semana.

* Quando o número de horas é omissivo, será considerado um máximo de 6 horas por cada dia de formação.

5 — Permuta

Considerando que muitos profissionais exercem funções e ou residem fora da área geográfica de implantação da ESTeSL onde obtiveram o diploma que confere o grau de bacharel ou sustenta a respectiva equiparação, serão analisados os pedidos de permuta entre candidatos admitidos em idêntico curso de uma das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde ou Escolas Superiores de Saúde.

Serão analisados os requerimentos de permuta, apresentados até 10 dias após início das aulas, sendo exigido o compromisso mútuo dos candidatos interessados.

6 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio da ESTeSL, de que faz parte o preenchimento de uma ficha curricular, acompanhada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do diploma de curso em que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação ou certificado curricular onde esteja expresso a titularidade do grau;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Resumo de Curriculum Vitae (máximo 4 folhas A4, sem anexos);

Do Curriculum Vitae deve constar (de acordo com os itens/parâmetros de Avaliação Curricular):

1 — Actividade profissional (anos completos e natureza das funções);

2 — Actividade técnico-científica;

3 — Actividade pedagógica no âmbito da Formação / Actualização profissional;

4 — Formação complementar com pertinência para o desempenho profissional;

5 — Actividade docente (funções / anos lectivos).

7 — A formalização da candidatura e o processo de selecção, decorrerão nas instalações da ESTeSL, Av. D. João II, Lote 4.69.01 — 1990-096 Lisboa.

Metro mais próximo: Estação do Oriente

Comboios mais próximos: Estação do Oriente e Estação de Moscavide

Carris: Autocarros n.ºs 5, 10, 25, 44 e 114 (ala Norte).

8 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Adjunto Mário Manuel Cunha Pádua
Vogais — Professora Adjunta Susana Patrícia da Costa Viegas
Assistente Luís António dos Santos Mendanha Dias
Assistente Nuno Miguel Ribeiro Medeiros
Dr.ª Patrícia Alexandra Correia Antunes de Almeida

9 — Horário de funcionamento

As aulas terão lugar, preferencialmente, em dias úteis a partir das 15 horas, nas instalações da Escola — Av. D. João II, Lote 4.69.01, 1990-096 Lisboa.

10 — Divulgação

Além da divulgação no *Diário da República* e em Circular Informativa, publicitar-se-á a abertura da 2.ª fase deste concurso em dois jornais de expressão nacional e junto das Administrações Regionais de Saúde e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

11 — Resolução de dúvidas e esclarecimentos

O Conselho Directivo da ESTeSL, em articulação com o conselho científico, reserva-se ao direito de estatuir sobre eventuais dúvidas que possam surgir.

4 de Agosto de 2008. — Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 21223/2008

1 — Considerando a delegação de competências do plenário do Conselho Geral na comissão permanente do mesmo órgão, aprovada na reunião de 3 de Julho de 2008, para a introdução das modificações que se revelassem necessárias à harmonização da tabela de emolumentos com a legislação em vigor, bem como o suprimento das lacunas que se detectassem relativamente à mesma legislação, por deliberação da comissão permanente de 30/07/2008, foi alterada a tabela de emolumentos anexa ao despacho n.º 18818/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008, ficando a nova tabela de emolumentos anexa a este despacho.

2 — A nova tabela entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

4 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria José Pagarete*.

ANEXO

Tabela de emolumentos

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de matrícula	5
1.2 — Certidão de inscrição, frequência ou exame:	
<i>a)</i> Uma só unidade curricular ou estágio	5
<i>b)</i> Por cada unidade curricular a mais	1
1.3 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos	10
Por cada lauda que exceda a primeira	3
1.4 — Certidão narrativa ou de teor:	
<i>a)</i> Não excedendo uma lauda	5
<i>b)</i> Por cada lauda que excede a primeira	2
1.5 — Certidão por cópia:	
<i>a)</i> Uma só folha	5
<i>b)</i> Por cada folha a mais	1
1.6 — Certidões não especificadas:	
<i>a)</i> Uma só folha	5
<i>b)</i> Por cada folha a mais, até 20 páginas	2

	Euros
1.7 — Averbamentos:	
Por cada averbamento	5
Segunda via cartão de estudante	5
1.8 — Certidão de unidades curriculares com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma unidade curricular	5
b) Por cada unidade curricular suplementar	1
2 — Diplomas/certidões de registo e certificados:	
2.1 — Diplomas conferentes de grau:	
Mestrado	110
Licenciatura e bacharelato	100
2.2 — Pós-graduação não conferente de grau	90
2.3 — Estudos superiores especializados	90
2.4 — Outros, designadamente diplomas de especialização tecnológica	80
2.5 — Certificado de cursos breves	22
3 — Cartas de Curso:	
3.1 — Mestrado	150
3.2 — Licenciatura e bacharelato	140
4 — Equivalência, creditação e reconhecimento de habilitações:	
4.1 — Do grau de mestre	300
4.2 — Do grau de licenciado	231
4.3 — Do diploma de estudos superiores especializados	231
4.4 — De uma unidade curricular	10
4.5 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional e formação pós-secundária	100
4.6 — A uma unidade de formação no âmbito dos cursos de especialização tecnológica	10
4.7 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência	176
4.8 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (por mês)	330
5 — Integração curricular:	
5.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Santarém	90
6 — Inscrição em exames:	
6.1 — Por unidade curricular, na época de recurso	7
6.2 — Por unidade curricular, na época especial	13
6.3 — Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota	13
6.4 — Por unidade curricular, ao abrigo dos estatutos especiais	7
7 — Concursos:	
7.1 — Taxa de utilização	25
7.2 — Candidatura ao 2.º ciclo	Até 100
7.3 — Concursos especiais:	
Candidatura	35
7.4 — Outros concursos locais de acesso:	
Candidatura	35
8 — Reingresso, mudança de curso ou transferência:	
Candidatura	35
9 — Requerimento de condição de exceção ao abrigo de regimes especiais, exceptuando o regime de dirigente associativo	10
10 — Requerimento de permuta, ao abrigo da legislação em vigor para o acesso ao ensino superior	10
11 — Pré-requisitos:	
11.1 — Candidatura que exija a realização de provas	61
11.2 — Candidatura mediante apresentação de documentos	30
11.3 — Comprovativo — segunda via	8
11.4 — Inscrições fora do prazo, até 10 dias úteis, por dia	8
12 — Inscrição em unidades curriculares:	

12.1 — Alunos inscritos num curso ministrado pelas Escolas do IPS — Por ECTS:

CET e 1.º Ciclo	15
2.º Ciclo	25

12.2 — Outros (candidatos) — Por ECTS:

CET e 1.º Ciclo	40
2.º Ciclo	50

13 — Recurso e revisão de provas

14 — Penalizações por não cumprimento de prazos:

a) Nos sete dias consecutivos contados a partir do último dia do prazo	33
b) Entre 8 e 15 dias consecutivos contados a partir do último dia de prazo	66
c) Entre os 16 e os 30 dias	100

15 — Currículo:

15.1 — Currículo escolar	24
15.2 — Segunda via do currículo escolar	30

16 — Taxas de urgência:

16.1 — Certidões, até noventa e seis horas (quatro dias)	24
--	----

17 — Isenções e reduções:

17.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares e pensões de sangue.

17.2 — As taxas previstas nos n.ºs 1, 4, 5, 6, 8, 12, 14 e 16 não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Santarém, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.

17.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma taxa reduzida, no valor de €17, para candidatura aos regimes de mudança de curso e transferência e de uma redução de 50% nas inscrições para exame.

17.4 — Os ex-alunos beneficiam de uma taxa de redução de 10% sobre os valores mencionados no ponto 12.2 desta tabela.

17.5 — Os valores da tabela não incluem o respectivo imposto de selo, se este for devido.

Despacho n.º 21224/2008

1 — Considerando a delegação de competências do plenário do Conselho Geral na comissão permanente do mesmo órgão, aprovada na reunião de 3 de Julho de 2008, para a introdução das modificações que se revelassem necessárias à harmonização da tabela de emolumentos com a legislação em vigor, bem como o suprimento das lacunas que se detectassem relativamente à mesma legislação, por deliberação de 30/07/2008, da comissão permanente foi alterado o regulamento do pagamento de propinas do Instituto Politécnico de Santarém anexo ao despacho n.º 18817/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008.

2 — É republicado, em anexo, o regulamento em questão, devidamente actualizado.

3 — A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

4 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria José Pagarete*.

Regulamento do pagamento de propinas do Instituto Politécnico de Santarém

1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos alunos validamente matriculados numa das Escolas do Instituto Politécnico de Santarém (doravante designado IPS), inscritos em cursos de 1.º Ciclo.